

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

Estudo Técnico Preliminar 12/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 50300.000726/2026-83

2. Descrição da necessidade

2.1. A Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ realiza e participa, de forma recorrente, de eventos técnico-institucionais, tais como congressos, fóruns, seminários, audiências públicas, reuniões, workshops, feiras e exposições, com o objetivo de divulgar suas atividades, promover o entendimento de sua missão institucional e ampliar a interlocução com os diversos públicos de interesse.

2.2. Esses eventos constituem instrumento estratégico de comunicação institucional, permitindo o relacionamento com agentes do setor aquaviário, órgãos governamentais, Congresso Nacional, academia, imprensa e sociedade em geral, contribuindo para a transparência, a publicidade dos atos administrativos e o fortalecimento da atuação regulatória da Agência.

2.3. Nesse contexto, a realização desses eventos materializa o interesse público ao viabilizar o acesso da sociedade às informações produzidas pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, fomentar a participação dos diversos atores no processo regulatório e ampliar a transparência ativa das ações institucionais.

2.4. Para fins de caracterização da demanda institucional, os eventos promovidos ou com participação da ANTAQ abrangem diferentes formatos, variando quanto ao porte, complexidade, público-alvo e estrutura necessária.

2.5. Dentre esses formatos, incluem-se, entre outros, audiências públicas, seminários, congressos, reuniões técnicas, workshops, feiras, exposições e solenidades institucionais, podendo demandar soluções distintas de infraestrutura, logística, recursos humanos e apoio técnico.

2.6. A tipologia dos eventos considerados no âmbito desta contratação encontra-se detalhada no quadro a seguir.

Tipo de Evento	Descrição
Assinatura de Atos	Cerimônia destinada à formalização de atos institucionais, como portarias, convênios, acordos e instrumentos congêneres.
Audiência Pública	Reunião destinada à discussão de temas de interesse público, com participação da sociedade e moderação formal.
Briefing	Apresentação técnica direcionada a público específico, podendo ser introdutória ou de aprofundamento.
Congresso / Conferência	Evento de grande porte, com participação de especialistas e programação diversificada.
Debate	Discussão pública entre especialistas, mediada, com apresentação de diferentes pontos de vista.
Encontro	Evento técnico de menor porte, voltado à troca de experiências e apresentação de trabalhos.
Exposição / Mostra / Feira	Evento destinado à divulgação de produtos, serviços ou iniciativas institucionais.
Fórum	Espaço de discussão com participação ativa do público e troca de ideias.
Workshop	Atividade prática voltada ao desenvolvimento de habilidades específicas.
Seminário	Evento técnico-científico destinado à atualização e aprofundamento de conhecimentos.
Sessão Solene	Cerimônia formal associada a atos institucionais, homenagens ou investidas.
Simpósio	Evento técnico com apresentações especializadas e participação limitada do público.
Mesa Redonda	Debate entre especialistas em condições de igualdade, com mediação.

Inauguração	Solenidade objetiva voltada à abertura de instalações ou projetos.
Jornada	Evento técnico com foco em abordagem prática de temas específicos.
Reunião	Encontro de caráter técnico ou institucional, de curta duração.
Palestra	Exposição oral realizada por especialista para público específico.
Painel	Apresentação de diferentes perspectivas sobre determinado tema, seguida de debate.

2.7. Adicionalmente, tais iniciativas contribuem para o aprimoramento da governança pública, ao promover maior interação entre Administração e sociedade, bem como para o fortalecimento da legitimidade das decisões regulatórias, especialmente em um setor que demanda elevado grau de articulação institucional e diálogo com agentes econômicos e sociais.

2.8. A organização e execução desses eventos demandam a disponibilização de infraestrutura, apoio logístico, serviços técnicos especializados, alimentação, recursos audiovisuais e demais itens necessários à sua adequada realização, em formatos presenciais, virtuais ou híbridos, em todo o território nacional.

2.9. Considerando a natureza variável e sob demanda dessas necessidades, mostra-se adequada a contratação de solução integrada que possibilite o atendimento tempestivo e padronizado das demandas da Assessoria de Comunicação e Cerimonial – ASCOM, evitando a descontinuidade das atividades e garantindo maior eficiência na execução dos eventos institucionais.

2.10. A presente contratação encontra-se alinhada às diretrizes da Política de Comunicação Organizacional da ANTAQ, a qual estabelece os fundamentos, diretrizes e instrumentos para o planejamento e execução das ações de comunicação institucional, incluindo a organização e condução de eventos como ferramenta estratégica de relacionamento com os públicos de interesse.

2.11. No âmbito dessa política, compete à ASCOM o planejamento da estratégia de comunicação, a seleção de conteúdos, meios e ferramentas, bem como a coordenação de ações integradas de comunicação institucional, interna e mercadológica, o que inclui a realização de eventos institucionais.

2.12. Nesse contexto, espera-se que os serviços a serem contratados contribuam para o fortalecimento da comunicação da Agência, por meio da integração e padronização das ações de divulgação, assegurando coerência na transmissão de mensagens, conceitos e valores institucionais, bem como ampliando a capacidade da ANTAQ de prover informações relevantes e de interesse público com qualidade.

2.13. A demanda por serviços especializados de planejamento, organização e execução de eventos institucionais possui natureza continuada, uma vez que a ANTAQ promove e participa, de forma recorrente, de eventos técnicos, institucionais e de divulgação ao longo de todo o exercício, tais como seminários, workshops, audiências públicas, feiras e exposições do setor regulado, não se tratando de necessidade eventual ou esporádica.

2.14. A interrupção desses serviços comprometeu diretamente a continuidade das atividades institucionais da Agência, especialmente aquelas relacionadas à comunicação pública, à transparência ativa e à interlocução com os diversos atores do setor aquaviário, evidenciando o caráter essencial da contratação.

2.15. Tais iniciativas constituem instrumento permanente de comunicação institucional, viabilizando a divulgação das ações da Agência, o diálogo com agentes regulados, entidades do setor e demais partes interessadas, bem como a disseminação de informações relacionadas às atividades regulatórias, em observância ao princípio da publicidade e ao fortalecimento da transparência administrativa.

2.16. Nesse contexto, a necessidade de serviços especializados apresenta caráter reiterado e previsível, ocorrendo em diferentes localidades do território nacional e em variados níveis de complexidade, o que caracteriza demanda administrativa contínua.

- 2.17. A contratação sob regime continuado permite assegurar suporte adequado à realização e à participação da ANTAQ em eventos institucionais e setoriais, contribuindo para a execução eficiente das atividades de comunicação e de relacionamento com o setor regulado e com a sociedade.
- 2.18. A descontinuidade da prestação desses serviços comprometeu a realização tempestiva e adequada das iniciativas institucionais, com impactos diretos na divulgação das ações da Agência e na sua capacidade de interlocução com os públicos de interesse.
- 2.19. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ para o exercício de 2026, conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 01/2026 (SEI nº 2791308).
- 2.20. Importa ainda esclarecer que, a teor do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, o objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de “bens e serviços comuns”, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- 2.21. Ressalta-se, por fim, que o último contrato de prestação de serviços de eventos (CONT-SAF-ANTAQ nº 06 /2025 - SEI nº 2518705), celebrado entre a ANTAQ e a empresa GAP SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI, Processo nº 50300.002413/2024-06, chegou ao seu termo em 30 de maio de 2026, sendo necessária a nova contratação, a fim de reativar a prestação dos serviços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria de Comunicação - ASCOM	Hugo Mendes de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Natureza do objeto

- 4.1.1. Trata-se de serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra exclusiva, destinado à prestação de serviços especializados de planejamento, organização, execução e apoio logístico a eventos.
- 4.1.2. Os serviços enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares às competências legais da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.
- 4.1.3. A execução contratual não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.2 Modelo de execução

- 4.2.1. A execução ocorrerá sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço pela unidade demandante, de acordo com a necessidade de cada evento.
- 4.2.2. As quantidades previstas possuem caráter estimativo, não obrigando a Administração à sua contratação integral.
- 4.2.3. Os itens poderão ser contratados de forma individualizada, conforme a especificidade de cada demanda.

4.2.4. Cada evento poderá possuir formatação própria, definida a partir de demanda específica da Administração, devendo a contratada apresentar planejamento e orçamento detalhado previamente à execução, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

4.3 Características da execução

4.3.1. A contratada deverá prestar assessoria técnica nas etapas de planejamento, organização, execução, acompanhamento e finalização das atividades demandadas.

4.3.2. As atividades poderão envolver eventos de pequeno, médio e grande porte, conforme classificação a seguir:

a) pequeno porte: até 100 participantes;

b) médio porte: de 101 a 300 participantes;

c) grande porte: igual ou superior a 301 participantes.

4.3.3. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma integral, de modo a atender plenamente às demandas da Administração, evitando a necessidade de contratações adicionais para a realização dos eventos institucionais.

4.3.4. Os serviços poderão ser executados em diferentes ambientes, incluindo as dependências da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, órgãos públicos, bem como em instalações externas, tais como auditórios, centros de convenções, hotéis, espaços locados ou estruturas montadas especificamente para a realização de eventos, em qualquer localidade do território nacional, conforme definido pela Administração.

4.3.5. Na hipótese de indisponibilidade de instalações que atendam integralmente às especificações estabelecidas, poderão ser admitidas alternativas de padrão similar, desde que previamente aprovadas pela Administração.

4.4 Requisitos técnicos da contratada

4.4.1. A contratada deverá demonstrar capacidade técnico-operacional compatível com o objeto, abrangendo planejamento, organização, execução e apoio logístico a eventos presenciais, virtuais e híbridos.

4.4.2. Deverá dispor de estrutura operacional adequada, incluindo recursos humanos qualificados, equipamentos e soluções técnicas compatíveis com as demandas.

4.4.3. A experiência deverá ser comprovada mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.

4.5 Requisitos legais e contratuais

4.5.1. A contratada deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme a Lei nº 14.133/2021.

4.5.2. Deverá manter sigilo e confidencialidade sobre as informações acessadas.

4.5.3. A execução poderá ser acompanhada por Instrumento de Medição de Resultados (IMR).

4.5.4. A futura contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços demandados, observadas as especificações estabelecidas pela Administração.

4.5.5. O licitante deverá declarar a inexistência de impedimentos decorrentes de vínculo de parentesco, nos termos do Decreto nº 7.203/2010 e da legislação vigente.

4.5.6. Poderão ser exigidos, quando aplicável:

a) a garantia contratual, nos termos da legislação vigente;

- b) a contratação de seguro de responsabilidade civil compatível com os riscos inerentes à execução contratual, quando aplicável;
- c) o registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando cabível, nos termos da legislação aplicável; e
- d) o cadastro no sistema oficial de turismo (Cadastur), quando pertinente à natureza dos serviços contratados.

4.5.7. A contratada deverá arcar com todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo montagem, desmontagem, taxas, tributos, alvarás, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), quando aplicável, licenças e demais encargos exigidos pela legislação.

4.5.8. A contratada deverá observar, no que couber, o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, quanto à reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitadas da Previdência Social.

4.5.9. Não se aplica a indicação de marcas, características ou modelos específicos, sendo admitida a utilização de quaisquer soluções que atendam aos requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos para a contratação.

4.5.10. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas e/ou a rescisão contratual, nos termos da legislação vigente.

4.5.11. Quando a execução envolver atividades que demandem responsabilidade técnica ou cumprimento de normas de segurança, a contratada deverá providenciar os registros, autorizações e licenças junto aos órgãos competentes, quando cabível.

4.6 Diretrizes específicas

4.6.1. Será admitida a subcontratação, conforme disciplinado no Termo de Referência.

4.6.2. Não será permitida a participação de empresas em consórcio, considerando a natureza do objeto e a ausência de complexidade que justifique a atuação conjunta.

4.6.3. O regime de execução será empreitada por preço unitário.

4.6.4. Não será exigida vistoria prévia.

4.6.5. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.6.6. A execução contratual deverá assegurar a qualidade e a uniformidade na prestação dos serviços, em consonância com as diretrizes institucionais da ANTAQ.

4.6.7. Não será necessária a previsão de transição contratual, considerando a natureza dos serviços a serem prestados.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Levantamento de soluções

5.1.1. Em atendimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa.

5.1.2. A análise considerou contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, bem como práticas usuais do mercado de organização de eventos, com vistas à identificação de modelos de execução, arranjos contratuais e alternativas operacionais.

5.2 Alternativas identificadas

5.2.1. A partir do levantamento realizado, foram identificadas as seguintes alternativas de solução:

- a) contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma integrada e sob demanda;
- b) contratação de múltiplos fornecedores, segmentados por tipo de serviço (infraestrutura, alimentação, audiovisual, apoio operacional, entre outros);
- c) realização de contratações específicas por evento, conforme a necessidade pontual da Administração.

5.3 Análise das alternativas

5.3.1. A contratação de empresas distintas por região geográfica apresenta como vantagem o maior conhecimento local, permitindo maior aderência às especificidades culturais, logísticas e operacionais de cada localidade, além de potencial flexibilidade na adaptação às demandas regionais.

5.3.2. Contudo, essa alternativa implica aumento significativo da complexidade de gestão contratual, com multiplicação de contratos, necessidade de coordenação entre diversos fornecedores e maior esforço administrativo, podendo comprometer a padronização da execução e a uniformidade da comunicação institucional.

5.3.3. A realização de contratações específicas por evento, por sua vez, permite maior personalização das soluções, porém apresenta baixa eficiência administrativa, em razão da necessidade de sucessivas instruções processuais, aumento do tempo de resposta, dificuldades de planejamento e risco de descontinuidade na execução das atividades.

5.3.4. A contratação de empresa especializada com atuação nacional apresenta vantagens relevantes, tais como:

- a) centralização da gestão contratual, com existência de ponto único de contato;
- b) padronização da execução dos eventos, assegurando uniformidade na comunicação institucional;
- c) maior agilidade no atendimento das demandas;
- d) otimização de custos, em razão do ganho de escala e do poder de negociação com fornecedores;
- e) melhor gestão de riscos operacionais, com utilização de práticas consolidadas e planejamento integrado;
- f) acesso a soluções tecnológicas e metodologias inovadoras aplicáveis à realização de eventos presenciais, virtuais e híbridos.

5.3.5. Como possíveis desvantagens dessa alternativa, destacam-se a concentração da execução em um único fornecedor e o risco de padronização excessiva das soluções, aspectos que podem ser mitigados mediante adequada gestão contratual e definição clara das especificações e diretrizes institucionais.

5.4 Avaliação de práticas de mercado

5.4.1. A análise de contratações públicas similares demonstra que a solução mais adotada pelos órgãos e entidades consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos sob demanda, com fornecimento integrado de infraestrutura, apoio logístico e serviços técnicos.

5.4.2. A adoção desse modelo é evidenciada em contratações realizadas por diversos órgãos da Administração Pública federal, tais como:

Órgão	Instrumento	Referência
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	Edital nº 90002/2026	https://pncp.gov.br/app/editais/01263896000164/2026/166
Fundação Oswaldo Cruz	Edital nº 90072/2024	https://pncp.gov.br/app/editais/33781055000135/2024/2691
Ministério de Portos e Aeroportos	Contrato nº 00002/2026	https://pncp.gov.br/app/contratos/49582441000138/2026/21
Ministério do Esporte	Contrato nº 18281070/2026	https://pncp.gov.br/app/contratos/02973091000177/2026/2
Ministério da Justiça e Segurança Pública	Edital nº 90028/2024	https://pncp.gov.br/app/editais/00394494000136/2024/1415
Ministério das Cidades	Contrato nº 00005/2026	https://pncp.gov.br/app/contratos/05465986000199/2026/4
Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ	CONT-SAF-ANTAQ nº 06 /2025	SEI nº 2808811
SEBRAE/CE	Pregão Eletrônico nº 022/2025	SEI nº 2808815
Conselho Federal de Medicina	Contrato nº 90003/2025	SEI nº 2808817
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	Processo nº 7636/2025	SEI nº 2808819
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	Ata de Registro de Preços nº 07 /2025	SEI nº 2808821

5.4.3. As contratações analisadas evidenciam a adoção recorrente do modelo de prestação de serviços sob demanda, com integração de múltiplos serviços em um único instrumento contratual, permitindo maior eficiência administrativa, padronização da execução e melhor gestão operacional.

5.4.4. No âmbito institucional, verifica-se que a própria ANTAQ já adota esse modelo de contratação, o que demonstra a aderência da solução às necessidades da Administração e sua compatibilidade com as práticas já implementadas pela Agência.

5.5 Mercado de fornecedores

5.5.1. Verifica-se que a contratação pretendida não apresenta características restritivas à competitividade, sendo possível identificar ampla atuação de fornecedores no mercado de prestação de serviços de organização de eventos.

5.5.2. A análise de contratações similares realizadas pela Administração Pública evidencia a participação de diversas empresas especializadas, dentre as quais destacam-se:

CNPJ	Empresa
72.638.372/0001-59	EXEMPLUS COMUNICACAO E MARKETING LTDA
10.935.819/0001-02	GAP SERVICOS DE EVENTOS EIRELI
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA
12.941.636/0001-17	SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA
06.698.560/0001-48	DKS PROMOCOES E EVENTOS LTDA
19.086.382/0001-46	BARCELO EVENTOS EIRELI

19.052.652/0001-06	LIVE MARKETING, EVENTOS E COMUNICACAO - EIRELI
07.436.333/0001-07	M S EVENTOS LTDA
11.654.689/0001-94	WELCOME SERVICOS DE EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
04.274.005/0001-63	VIVER EVENTOS LTDA
08.472.572/0001-85	AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA
11.200.051/0001-83	LUMINAR EVENTOS E COMUNICACAO LTDA
13.922.714/0001-07	MILLENNIUM EVENTOS EIRELI
13.325.593/0001-08	RD7 PRODUCOES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA
18.760.046/0001-74	MX BRASIL - CENOGRAFIA, EVENTOS E SERVICOS LTDA
26.751.770/0001-60	GOLDEN SOLUCOES & ENTRETENIMENTO LTDA
03.576.437/0001-66	CONECCT MARKETING E EVENTOS LTDA
24.046.457/0001-03	CVA EMPREENDIMENTOS LTDA
20.274.579/0001-98	Q50 EVENTOS LTDA
15.392.953/0001-10	M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA
12.685.506/0001-60	PRONTO EVENTOS TECNOLOGIA E INTEGRACAO LTDA
01.328.401/0001-38	NATIVA 365 PROMOCOES E EVENTOS LTDA
05.969.672/0001-23	UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA

5.5.3. Os dados levantados permitem inferir que o mercado é amplo e competitivo, não se identificando barreiras relevantes à participação de empresas no certame.

5.6 Audiência e consulta pública

5.6.1. Não se vislumbra a necessidade de realização de audiência ou consulta pública, tendo em vista que as soluções disponíveis no mercado encontram-se consolidadas e amplamente utilizadas pela Administração Pública.

5.7 Outras alternativas

5.7.1. Não foram identificadas alternativas logísticas mais vantajosas, tais como doações ou permutas, capazes de atender de forma adequada à necessidade administrativa.

5.8 Solução adotada

5.8.1. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, execução e apoio logístico a eventos, de forma integrada e sob demanda.

5.8.2. A solução adotada apresenta melhor relação entre eficiência administrativa, padronização da execução, controle operacional e capacidade de atendimento das demandas institucionais.

5.8.3. Ademais, o modelo proposto encontra-se alinhado às práticas consolidadas no âmbito da Administração Pública e às características do mercado fornecedor, demonstrando-se tecnicamente viável e adequado ao atendimento do interesse público.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Solução escolhida

6.1.1. Diante das alternativas analisadas no item 5 deste Estudo, define-se como solução a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, execução e apoio logístico, com total fornecimento de infraestrutura e suporte técnico a eventos presenciais, virtuais e híbridos de forma integrada, sob demanda e com abrangência nacional, apta a atender às necessidades da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

6.1.2. A centralização da execução em fornecedor único assegura padronização, uniformidade na comunicação institucional e maior controle da execução, fatores essenciais para a atuação da Assessoria de Comunicação e Cerimonial – ASCOM.

6.1.3. A gestão simultânea de múltiplos contratos para um mesmo evento mostra-se incompatível com a capacidade operacional da ASCOM, além de ampliar riscos de descoordenação, falhas logísticas e comprometimento da qualidade dos serviços.

6.1.4. A realização de eventos institucionais envolve elevada complexidade técnica e operacional, demandando integração de diversos serviços e fornecedores, o que justifica a contratação de empresa especializada com capacidade técnico-operacional consolidada.

6.1.5. Registra-se, ainda, que a própria ANTAQ já adota modelo semelhante de contratação, conforme o CONT-SAF-ANTAQ nº 06/2025 (SEI nº 2808811), o que evidencia a viabilidade operacional da solução e sua aderência às práticas institucionais.

6.2 Justificativas econômicas

6.2.1. Sob a perspectiva econômica, a solução adotada propicia ganho de escala, racionalização de custos e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, ao concentrar a execução dos serviços em um único instrumento contratual.

6.2.2. A contratação sob demanda reduz a necessidade de múltiplos processos licitatórios ao longo do exercício, diminuindo custos administrativos e conferindo maior eficiência ao planejamento e à execução orçamentária.

6.3 Adequação à necessidade administrativa

6.3.1. A solução mostra-se plenamente compatível com a natureza contínua e variável das demandas institucionais, permitindo o atendimento tempestivo das necessidades relacionadas à comunicação institucional e à realização de eventos.

6.3.2. A execução sob demanda assegura flexibilidade operacional, possibilitando a adaptação às especificidades de cada evento, sem prejuízo da padronização e da qualidade dos serviços.

6.4 Enquadramento do objeto

6.4.1. Nos termos do art. 30 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, enquadram-se como organizadoras de eventos as empresas que prestam serviços de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação e operacionalização de eventos, compatíveis com o objeto desta contratação.

6.5 Modalidade de contratação

6.5.1. O objeto caracteriza-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

6.7.2. Dessa forma, a contratação deverá ser realizada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Metodologia de definição das quantidades

7.1.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no histórico de demandas da ANTAQ, nas necessidades institucionais desta Assessoria e no planejamento das ações previstas para o período contratual.

7.1.2. Para tanto, foram considerados:

- a) os eventos realizados e apoiados pela ANTAQ em exercícios anteriores;
- b) as projeções de demandas institucionais futuras;
- c) a diversidade de formatos, portes e complexidades dos eventos;
- d) a necessidade de cobertura nacional.

7.2 Quantitativos estimados

7.2.1. Os quantitativos estimados para a contratação encontram-se detalhados na tabela a seguir:

Categoria	Item	Descrição	Unidade	Qnt.
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	1.1	Assessoria Prévia	Diária 4h	20
	1.2	Coordenadoria de Eventos	Diária 4h	20
	1.3	Mestre de Cerimônias	Diária 4h	12
	1.4	Recepcionista	Diária 4h	24
	1.5	Recepcionista Bilingue	Diária 4h	6
	1.6	Garçom (Garçonete)	Diária 4h	30
	1.7	Auxiliar de Serviços Gerais	Diária 4h	12
	1.8	Operador de Equipamentos Audiovisuais	Diária 4h	36
	1.9	Intérprete simultâneo	Diária 4h	10
	1.10	Registro Fotográfico	Diária 4h	36
	1.11	Técnico de Iluminação	Diária 4h	12
	1.12	Notebook	Diária	12
	1.13	Impressora Multifuncional Colorida	Diária	6
	1.14	Projetor Multimídia 5000 ansi-lumens	Diária	6
	1.15	Tela de projeção 150"	Diária	6
	1.16	Serviço de Gravação de áudio	Diária	18
	1.17	Serviço de Degravação de áudio	Hora	48
	1.18	Microfone de mão sem fio	Diária	50
	1.19	Microfone de superfície tipo gooseneck	Diária	10
	1.20	Serviço de filmagem com técnico	Diária	24
	1.21	Edição	Diária	12
	1.22	Passador de slides com apontador laser	Unidade	12

EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE APOIO	1.23	Sistema completo de sonorização: Equipamento de som /sonorização até 100 pessoas	Diária	12
	1.24	Sistema completo de sonorização: Equipamento de som /sonorização até 300 pessoas	Diária	8
	1.25	sistema completo de transmissão ao vivo de filmagens	Unidade	12
	1.26	serviço de tradução simultânea	Diária	10
	1.27	gerador de energia 250KVA	Diária	4
	1.28	software de credenciamento eletrônico	Diária	8
	1.29	Retirado	0	0
	1.30	impressora térmica com notebook	Diária	4
	1.31	link de internet	Diária	12
	1.32	microfone de lapela	Diária	10
	1.33	iluminação cênica	Diária	6
	1.34	iluminação para eventos	Diária	8
	1.35	iluminação em LED	M²/dia	20
	1.36	Televisor até 75"	Diária	12
	1.37	Painel de Led	M²/dia	50
	1.38	totem de carregador de celular - torre	Unidade Dia	10
	1.39	Cenário Construído - Instagramável	M²/evento	50
	1.40	Montagem e Locação de stands Básicos	M²/evento	80
	1.41	Tablado	M²/dia	15
	1.42	Praticável	M²/dia	100
	1.43	Palco construído	M²/dia	70
	1.44	Montagem e locação de estrutura para Credenciamento	M²/dia	10
	1.45	Tenda	M²/dia	50
	1.46	Arranjo floral para mesa	Unidade	12
	1.47	Fundo de Palco	M²/evento	100
	1.48	Biombo	M²/dia	12
	1.49	Tecido para decoração	M²/evento	100
	1.50	vaso ornamental para chão	Unidade	30
	1.51	Bandeira nacional/internacional	Unidade	10
	1.52	Mastros de Bandeira	Unidade	10
INSTALAÇÕES, MONTAGENS, MOBILIÁRIO e DECORAÇÃO	1.53	Tripé para banner	Unidade	20
	1.54	Pórtico de entrada do Evento	M²/dia	30
	1.55	Banner	M²	150
	1.56	Poltrona	Diária	50
	1.57	Mesa de apoio	Diária	25
	1.58	box truss	M²/dia	250
	1.59	conjunto de balcão e banquetas	Diária	6
	1.60	conjunto de mesa e cadeiras	Diária	30
	1.61	púlpito em acrílico	Diária	6
	1.62	carpete	M²/dia	100
	1.63	Tapete	unidade	12
	1.64	sofá de 2 ou 3 lugares	Diária	20
	1.65	Balcão de recepção e credenciamento	Diária	8
	1.66	Louge Bistrô	Diária	3
	1.67	Lounge Palco	Diária	5
	1.68	Puff	Diária	50
	1.69	cadeiras	Diária	1500
	1.70	Toalha de mesa	M²	100
	1.71	Água - copo 200ml	Por copo	1000
	1.72	Serviço de café, chá, petit four	Por pessoa	300
ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	1.73	Garrafão de água mineral (20 litros)	Unidade	12
	1.74	Coffee break 1	Por pessoa	500
	1.75	Coffee break 2	Por pessoa	500
	1.76	Serviço de lanche	Por pessoa	500
	1.77	Brunch	Por pessoa	600
	1.78	Refeição	Por pessoa	300
	1.79	Almoço/jantar	Por pessoa	300

MATERIAL GRÁFICO E DE CONSUMO	1.80	Pasta em couro sintético	Unidade	100
	1.81	Bolsa Ecológica (Ecobag)	Unidade	200
	1.82	Caneta Metálica	cento	4
	1.83	Placa metálica para homenagens	Unidade	30
	1.84	Troféu	Unidade	60
	1.85	Totem	Unidade/diária	10
SERVIÇOS DIVERSOS	1.86	Copo Ecológico com logo	Unidade	500
	1.87	Locação de espaços para realização de eventos	100M ²	1

7.3 Características dos quantitativos

7.3.1. Os quantitativos estimados possuem caráter meramente referencial, destinando-se ao dimensionamento da contratação, não constituindo obrigação de consumo integral por parte da Administração.

7.3.2. A execução contratual ocorrerá sob demanda, mediante emissão de Ordens de Serviço, conforme a necessidade da Administração.

7.3.3. Os quantitativos foram definidos de modo a assegurar o atendimento das demandas institucionais ao longo do período contratual, considerando a variabilidade dos eventos quanto ao porte, formato e local de realização.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 621.091,55

8.1 Metodologia de estimativa

8.1.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, com base em pesquisa de preços realizada a partir de contratações similares da Administração Pública.

8.1.2. Para a formação dos preços estimados, foram considerados valores unitários obtidos em instrumentos congêneres, tais como contratos administrativos e atas de registro de preços, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e consolidados no presente processo.

8.1.3. A metodologia adotada consistiu na análise individualizada dos preços unitários por subitem, com apuração da quantidade de valores obtidos, média, mediana, desvio padrão e coeficiente de variação, de modo a conferir maior confiabilidade à estimativa.

8.1.4. Para definição do valor de referência de cada subitem, foi adotado o valor máximo admissível, calculado com base em critérios estatísticos compatíveis com a dispersão dos preços coletados, de forma a mitigar distorções decorrentes de valores atípicos e assegurar aderência aos preços praticados no mercado.

8.2 Formação do valor estimado

8.2.1. O valor estimado da contratação foi obtido a partir da multiplicação dos quantitativos previstos no item 7 pelos respectivos valores unitários de referência apurados para cada subitem.

8.2.2. A consolidação da pesquisa resultou na formação do valor máximo admissível por subitem, o qual serviu de base para a composição do valor global estimado da contratação.

8.3 Valor global estimado

8.3.1. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 621.091,55 (seiscentos e vinte e um mil, noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos)**.

8.3.2. Para fins de cadastramento da contratação, o objeto foi consolidado em item único, correspondente ao CATSER 17019, compreendendo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, execução e apoio logístico a eventos, com fornecimento de infraestrutura e suporte técnico, sob demanda e com abrangência nacional.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, execução e apoio logístico, com total fornecimento de infraestrutura e suporte técnico a eventos presenciais, virtuais e híbridos de forma integrada, sob demanda e com abrangência nacional, apta a atender às necessidades da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ	17019	Serviço	1	R\$ 621.091,55	R\$ 621.091,55

8.4 Demonstrativo dos valores de referência por subitem

8.4.1. Apresenta-se, a seguir, o demonstrativo dos valores máximos admissíveis por subitem, considerando os quantitativos estimados e os valores unitários de referência apurados:

Categoria	Item	Descrição	Unidade	Qnt.	Valor Unitário	Valor Total
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	1.1	Assessoria Prévia	Diária 4h	20	R\$ 195,13	R\$ 3.902,60
	1.2	Coordenadoria de Eventos	Diária 4h	20	R\$ 195,12	R\$ 3.902,40
	1.3	Mestre de Cerimônias	Diária 4h	12	R\$ 503,78	R\$ 6.045,36
	1.4	Recepcionista	Diária 4h	24	R\$ 184,62	R\$ 4.430,88
	1.5	Recepcionista Bilingue	Diária 4h	6	R\$ 202,,60	R\$ 1.215,60
	1.6	Garçom (Garçonete)	Diária 4h	30	R\$ 155,25	R\$ 4.657,50
	1.7	Auxíliar de Serviços Gerais	Diária 4h	12	R\$ 128,59	R\$ 1.543,08
	1.8	Operador de Equipamentos Audiovisuais	Diária 4h	36	R\$ 157,70	R\$ 5.677,20
	1.9	Intérprete simultâneo	Diária 4h	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
	1.10	Registro Fotográfico	Diária 4h	36	R\$ 400,00	R\$ 14.400,00
	1.11	Técnico de Iluminação	Diária 4h	12	R\$ 148,70	R\$ 1.784,40
	1.12	Notebook	Diária	12	R\$ 81,15	R\$ 973,80
	1.13	Impressora Multifuncional Colorida	Diária	6	R\$ 167,50	R\$ 1.005,00
	1.14	Projetor Multimídia 5000 ansi-lumens	Diária	6	R\$ 155,25	R\$ 931,50
	1.15	Tela de projeção 150"	Diária	6	R\$ 128,68	R\$ 772,08
	1.16	Serviço de Gravação de áudio	Diária	18	R\$ 100,00	R\$ 1.800,00
	1.17	Serviço de Degravação de áudio	Hora	48	R\$ 198,59	R\$ 9.532,32
	1.18	Microfone de mão sem fio	Diária	50	R\$ 52,57	R\$ 2.628,50
	1.19	Microfone de superfície tipo gooseneck	Diária	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
	1.20	Serviço de filmagem com técnico	Diária	24	R\$ 829,45	R\$ 19.906,80
	1.21	Edição	Diária	12	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
	1.22	Passador de slides com apontador laser	Unidade	12	R\$ 18,99	R\$ 227,88
EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE APOIO	1.23	Sistema completo de sonorização: Equipamento de som/sonorização até 100 pessoas	Diária	12	R\$ 500,22	R\$ 6.002,64
	1.24	Sistema completo de sonorização: Equipamento de som/sonorização até 300 pessoas	Diária	8	R\$ 720,83	R\$ 5.766,64
	1.25	sistema completo de transmissão ao vivo de filmagens	Unidade	12	R\$ 1.151,81	R\$ 13.821,72
	1.26	serviço de tradução simultânea	Diária	10	R\$ 735,91	R\$ 7.359,10
	1.27	gerador de energia 250KVA	Diária	4	R\$ 1.711,78	R\$ 6.847,12
	1.28	software de credenciamento eletrônico	Diária	8	R\$ 975,00	R\$ 7.800,00
	1.29	RETIRADO			R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1.30	impressora térmica com notebook	Diária	4	R\$ 382,70	R\$ 1.530,80
	1.31	link de internet	Diária	12	R\$ 694,88	R\$ 8.338,56
	1.32	microfone de lapela	Diária	10	R\$ 60,12	R\$ 601,20
	1.33	iluminação cênica	Diária	6	R\$ 630,92	R\$ 3.785,52

INSTALAÇÕES, MONTAGENS, MOBILIÁRIO e DECORAÇÃO	1.34	iluminação para eventos	Diária	8	R\$ 733,64	R\$ 5.869,12
	1.35	Iluminação em LED	M²/dia	20	R\$ 315,39	R\$ 6.307,80
	1.36	Televisor até 75"	Diária	12	R\$ 157,70	R\$ 1.892,40
	1.37	Painel de Led	M²/dia	50	R\$ 258,00	R\$ 12.900,00
	1.38	totem de carregador de celular - torre	Unidade Dia	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
	1.39	Cenário Construído - Instagramável	M² /evento	50	R\$ 413,48	R\$ 20.674,00
	1.40	Montagem e Locação de stands Básicos	M² /evento	80	R\$ 94,46	R\$ 7.556,80
	1.41	Tablado	M²/dia	15	R\$ 44,00	R\$ 660,00
	1.42	Praticável	M²/dia	100	R\$ 35,17	R\$ 3.517,00
	1.43	Palco construído	M²/dia	70	R\$ 66,14	R\$ 4.629,80
	1.44	Montagem e locação de estrutura para Credenciamento	M²/dia	10	R\$ 143,63	R\$ 1.436,30
	1.45	Tenda	M²/dia	50	R\$ 157,50	R\$ 7.875,00
	1.46	Arranjo floral para mesa	Unidade	12	R\$ 143,77	R\$ 1.725,24
	1.47	Fundo de Palco	M² /evento	100	R\$ 60,05	R\$ 6005,00
	1.48	Biombo	M²/dia	12	R\$ 108,59	R\$ 1.303,08
	1.49	Tecido para decoração	M² /evento	100	R\$ 41,29	R\$ 4.129,00
	1.50	vaso ornamental para chão	Unidade	30	R\$ 205,00	R\$ 6.150,00
	1.51	Bandeira nacional/internacional	Unidade	10	R\$ 89,61	R\$ 896,10
	1.52	Mastros de Bandeira	Unidade	10	R\$ 39,48	R\$ 304,80
	1.53	Tripé para banner	Unidade	20	R\$ 31,54	R\$ 630,80
	1.54	Pórtico de entrada do Evento	M²/dia	30	R\$ 230,13	R\$ 6.903,90
	1.55	Banner	M²	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
	1.56	Poltrona	Diária	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
	1.57	Mesa de apoio	Diária	25	R\$ 60,08	R\$ 1.502,00
	1.58	box truss	M²/dia	250	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
	1.59	conjunto de balcão e banquetas	Diária	6	R\$ 243,34	R\$ 1.460,04
	1.60	conjunto de mesa e cadeiras	Diária	30	R\$ 146,50	R\$ 4.395,00
	1.61	púlpito em acrílico	Diária	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
	1.62	carpete	M²/dia	100	R\$ 36,94	R\$ 3.694,00
	1.63	Tapete	unidade	12	R\$ 87,05	R\$ 1.044,60
	1.64	sofá de 2 ou 3 lugares	Diária	20	R\$ 113,00	R\$ 2.260,00
	1.65	Balcão de recepção e credenciamento	Diária	8	R\$ 185,13	R\$ 1.481,04
	1.66	Louge Bistrô	Diária	3	R\$ 1.261,56	R\$ 3.784,68
	1.67	Lounge Palco	Diária	5	R\$ 1.892,34	R\$ 9.461,70
	1.68	Puff	Diária	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
	1.69	cadeiras	Diária	1500	R\$ 10,78	R\$ 16.170,00
	1.70	Toalha de mesa	M²	100	R\$ 25,39	R\$ 2.539,00
	1.71	Água - copo 200ml	Por copo	1000	R\$ 2,58	R\$ 2.580,00
ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	1.72	Serviço de café, chá, petit four	Por pessoa	300	R\$ 29,12	R\$ 8.736,00
	1.73	Garraão de água mineral (20 litros)	Unidade	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
	1.74	Coffee break 1	Por pessoa	500	R\$ 33,88	R\$ 16.940,00
	1.75	Coffee break 2	Por pessoa	500	R\$ 48,44	R\$ 24.220,00
	1.76	Serviço de lanche	Por pessoa	500	R\$ 19,06	R\$ 9.530,00
	1.77	Brunch	Por pessoa	600	R\$ 48,32	R\$ 28.992,00
	1.78	Refeição	Por pessoa	300	R\$ 57,82	R\$ 17.346,00
	1.79	Almoço/jantar	Por pessoa	300	R\$ 67,43	R\$ 20.229,00
	1.80	Pasta em couro sintético	Unidade	100	R\$ 37,60	R\$ 3.760,00

MATERIAL GRÁFICO E DE CONSUMO	1.81	Bolsa Ecológica (Ecobag)	Unidade	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
	1.82	Caneta Metálica	cento	4	R\$ 1.004,76	R\$ 4.019,04
	1.83	Placa metálica para homenagens	Unidade	30	R\$ 140,90	R\$ 7.657,80
	1.84	Troféu	Unidade	60	R\$ 127,63	R\$ 7.657,80
SERVIÇOS DIVERSOS	1.85	Totem	Unidade /diária	10	R\$ 200,43	R\$ 2.004,30
	1.86	Copo Ecológico com logo	Unidade	500	R\$ 268,14	R\$ 14.070,00
	1.87	Locação de espaços para realização de eventos	100M²	1	R\$ 112.910,00	R\$ 112.910,00
VALOR TOTAL					R\$ 621.091,55	

8.5 Adequação da estimativa

8.5.1. A estimativa foi elaborada de forma a refletir valores compatíveis com os praticados na Administração Pública para objetos de mesma natureza, observando-se critérios de razoabilidade, economicidade e aderência às características do objeto.

8.5.2. Ressalta-se que, em razão da natureza sob demanda da contratação, o valor estimado representa o limite máximo de dispêndio projetado para o período contratual, não constituindo obrigação de execução integral por parte da Administração.

8.6 Base documental

8.6.1. A memória de cálculo, os valores unitários de referência e a consolidação do valor estimado encontram-se detalhados na planilha de pesquisa de preços juntada aos autos do processo nº 50300.000726/2026-83, a qual integra a presente instrução processual.

8.6.2. Os documentos que compõem a pesquisa de preços, incluindo a planilha de consolidação, memória de cálculo e fontes consultadas, encontram-se integralmente juntados aos autos do processo, não tendo sido adotada restrição de acesso, em observância aos princípios da transparência e da publicidade.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, as contratações deverão ser divididas em parcelas sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade.

9.2. No caso em análise, embora os serviços que compõem a solução possam, em tese, ser individualmente considerados, verifica-se que sua execução demanda integração operacional, coordenação centralizada e atuação simultânea de múltiplos serviços, características inerentes à realização de eventos institucionais.

9.3. A eventual fragmentação da contratação em múltiplos contratos ou lotes poderia comprometer a padronização das entregas, dificultar a gestão contratual e aumentar os riscos de falhas operacionais, especialmente em razão da necessidade de sincronização entre os diversos serviços envolvidos.

9.4. Ademais, a gestão simultânea de diferentes fornecedores para a execução de um mesmo evento mostra-se incompatível com a capacidade operacional da Assessoria de Comunicação e Cerimonial – ASCOM, podendo resultar em perda de eficiência, aumento de custos indiretos e prejuízo à qualidade dos serviços prestados.

9.5. Ressalta-se, ainda, que a contratação integrada favorece o ganho de escala, a otimização de recursos e a responsabilização única pela execução dos serviços, fatores que contribuem para a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

9.6. Nesse contexto, conclui-se que o parcelamento da solução não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, sendo recomendada a contratação em item único, com execução integrada dos serviços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há no âmbito desta Agência contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

10.2. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição para a execução da presente contratação.

10.3. A solução proposta contempla, de forma integrada, todos os serviços necessários ao planejamento, organização, execução e apoio logístico a eventos institucionais, não havendo dependência de outros contratos para sua plena execução.

10.4. Ressalta-se que eventuais demandas acessórias ou pontuais que não se enquadrem no escopo desta contratação poderão ser tratadas em processos específicos, sem prejuízo da execução do objeto ora proposto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, estando prevista no Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD (SEI nº 2861391).

11.2. A demanda foi devidamente formalizada pela unidade requisitante, Assessoria de Comunicação e Cerimonial – ASCOM, e incorporada ao planejamento anual da Agência, em consonância com as diretrizes de governança e gestão de contratações públicas.

11.3. A contratação mostra-se aderente às necessidades institucionais previamente identificadas, especialmente no que se refere à execução de ações de comunicação institucional, relacionamento com públicos de interesse e promoção da transparência administrativa.

11.4. Ademais, a solução proposta está alinhada às diretrizes da Política de Comunicação Organizacional da ANTAQ, contribuindo para a execução coordenada das ações de divulgação institucional e para o fortalecimento da atuação da Agência.

11.5. Nesse contexto, verifica-se a compatibilidade da contratação com o planejamento estratégico e operacional da ANTAQ, evidenciando a sua necessidade, oportunidade e adequação às prioridades institucionais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação pretendida visa proporcionar ganhos relevantes à Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, especialmente no que se refere à melhoria da eficiência, padronização e qualidade na execução de eventos institucionais.

12.2. Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- a) padronização e uniformidade das ações de comunicação institucional, assegurando coerência na transmissão de mensagens, conceitos e valores da Agência;**
- b) maior eficiência na gestão e execução dos eventos, por meio da centralização das atividades em fornecedor único e da adoção de modelo integrado de prestação de serviços;**
- c) otimização do uso dos recursos públicos, com racionalização de custos decorrente do ganho de escala e da redução de contratações fragmentadas;**
- d) redução de riscos operacionais, mediante a contratação de empresa especializada, com capacidade técnico-operacional para planejamento e execução de eventos de diferentes portes e complexidades;**
- e) ampliação da capacidade institucional de atendimento às demandas de comunicação, permitindo maior agilidade na realização de eventos e na participação da ANTAQ em iniciativas relevantes do setor;**
- f) melhoria da qualidade dos serviços prestados, com utilização de soluções técnicas adequadas e maior controle sobre a execução contratual;**
- g) fortalecimento da transparência e da interlocução com os públicos de interesse, contribuindo para o aprimoramento da governança e da legitimidade das ações regulatórias da Agência.**

12.3. A solução proposta também contribui para o aprimoramento da gestão contratual, ao possibilitar maior controle sobre a execução dos serviços, monitoramento de resultados e alinhamento das entregas às necessidades institucionais.

12.4. Nesse contexto, a contratação mostra-se adequada para apoiar o cumprimento da missão institucional da ANTAQ, ao viabilizar a realização de eventos com qualidade, eficiência e aderência às diretrizes de comunicação da Agência.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se identificam necessidades de adaptações físicas, estruturais ou tecnológicas no âmbito da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ para a execução do objeto.

13.2. Não se verifica a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações prévias por parte da Administração, sendo tais exigências, quando aplicáveis, de responsabilidade da contratada, conforme a natureza específica de cada evento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14 Os critérios de sustentabilidade a serem seguidos pelas empresas para amenizar possíveis impactos ambientais são os seguintes:

14.1. As licitantes deverão observar os critérios e práticas de sustentabilidade especificadas no Decreto nº 7.746 /2012 e na IN SLTI nº 1/2010, especialmente o disposto no artigo 4º e no Capítulo III, respectivamente, na elaboração de suas propostas e, depois, na execução do serviço, naquilo que couber;

14.2 A contratada, durante a execução do serviço, deverá adotar procedimentos adequados para que a Antaq atenda às disposições do Decreto nº 10.936/2022, que trata da responsabilidade pelo tratamento de resíduos sólidos e, especialmente, a separação daqueles com possibilidade de reciclagem, em consonância com o Plano de Gestão de Logística Sustentável da ANTAQ.;

14.3 Os empregados da contratada devem ser orientados a racionalizar o consumo de energia elétrica e água, em consonância com o Plano de Gestão de Logística Sustentável da ANTAQ;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Está em conformidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAURICIO RODRIGUES LIBARDI

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 26/08/2026 às 11:55:37.

HUGO MENDES DE SOUZA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 26/08/2026 às 12:09:30.